



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.371, DE 03 DE OUTUBRO DE 2003**

**ACRESCE O NÚMERO DE  
VAGAS DE EMPREGOS JÁ  
EXISTENTES NO  
QUADRO DE EMPREGOS  
DESTA MUNICIPALIDADE  
E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JAIR CAPODIFOGLIO**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Vinculado ao Departamento de Viação e Obras, constante do anexo II, da Lei Municipal nº 923/91, fica acrescido no quadro de empregos permanentes desta Municipalidade 01 (um) cargo de técnico agrícola, com carga horária de 40:00 horas semanais e referência 10.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes do acréscimo do número de empregos no quadro de empregos desta Municipalidade, onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário por decreto.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 03 de outubro de 2003.

  
**JAIR CAPODIFOGLIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura